



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 25 de outubro de 1 967.

LEI Nº 758, DE 25 DE OUTUBRO DE 1 967.

Autoriza o Poder Executivo a requerer ao Conselho Nacional de Telecomunicações -CONTEL- a regularização de Estação Retransmissora da Televisão Gaúcha e dá outras providências.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50 inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a requerer ao Conselho Nacional de Telecomunicações -CONTEL- a regularização da estação retransmissora da Televisão Gaúcha Canal 12, de Porto Alegre, no município de Sant'Ana do Livramento.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar o serviço e prover a manutenção da estação retransmissora.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 1 967.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.